



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

REQUERIMENTO N.º 07/2020, de 18 de maio de 2020.

NEUZA STULP, EDELANO ROHERS, VALCIR LUCIETTO, MAXWELL SCAPINI, GILMAR ANTÔNIO ROMAN, CARLOS EDUARDO SANTOS, ROBERTO CLOVIS GEIER E LUÍS CARLOS VIEIRA, vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Terceira Legislatura do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 115, §3º, X do Regimento Interno e após ouvido o Plenário **REQUEREM** que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal notifique os cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cascavel para que quando do nascimento de crianças, cujas mães são cidadãs Leônidas Marquenses, nos hospitais de Cascavel que conste no registro que a criança é natural de Capitão Leônidas Marques e não de Cascavel.

Bem como, que solicite ao Secretário Municipal da Saúde que oriente os responsáveis das UBSs para que estes aconselhem as gestantes sobre a importância de que a naturalidade das crianças nascidas em Cascavel seja de Capitão Leônidas Marques e que a criança seja registrada no Cartório de Pessoas Naturais de Capitão Leônidas Marques.

JUSTIFICATIVA: A nacionalidade e a naturalidade se obtêm ao registrar a criança no Registro Civil, é um elemento muito importante, já que, em primeiro lugar implica o vínculo entre a pessoa e a cidadania, e em segundo lugar constitui a filiação de uma pessoa a um local e uma nação.

Muitas crianças, filhos dos Leônidas Marquenses, por situação de complicações de saúde nascem na cidade vizinha Cascavel.

Os hospitais recebem a visita de um funcionário do Cartório Civil de Pessoas Naturais, assim, na maioria dos casos a criança sai do hospital com a certidão de nascimento em mãos com a naturalidade de Cascavel, retornando ao município de Capitão Leônidas Marques como Cascavelense e não Leônidas Marquense.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

Essa ação implica no reconhecimento imediato, por parte do município, da existência da criança e da formalização do seu nascimento diante da lei.

Todos os meses os cartórios comunicam ao IBGE o número de nascimentos no local. Menos cidadãos, significa menos verbas para o Município.

O registro permite que a criança preserve suas origens, pois é aqui que irá crescer e não sendo cidadão de Capitão Leônidas Marques corre o risco de exclusão social, dificuldades aos serviços fundamentais como a educação, assistência médica ou o seguro social.

Na realidade essa criança utilizará o posto de saúde, UBS, farmácia do SUS, hospital, creche e escola. Mas no momento em que mãe reivindicar a Creche não terá a vaga, pois essa estará em Cascavel.

Em levantamento realizado, constou-se que em razão pandemia do COVID-19 os cartórios não foram até os hospitais, o que fez com que a certidão de nascimentos no cartório do Município aumentasse em mais de 100%.

NESTES TERMOS,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 18 de maio de 2020.

NEUZA STULP
Vereadora

EDELANO ROHERS
Vereador

VALCIR LUCIETTO
Vereador

MAXWELL SCAPINI
Vereador

GILMAR ANTÔNIO ROMAN
Vereador

ROBERTO CLOVIS GEIER
Vereador

CARLOS EDUARDO SANTOS
Vereador

LUÍS CARLOS VIEIRA
Vereador